

(43) 99997-1300 (das 13 às 19 horas)

## EXTRATO

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020****Espécie:** Termo Aditivo nº 2 ao Contrato Administrativo nº. 09/2020.**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**Contratada:** LONDON LAVA RÁPIDO EIRELI, CNPJ nº. 30.027.925/0001-97.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 16 de novembro de 2022.**Data da Assinatura:** 14 de outubro de 2022.

## CONSELHOS CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 077/2022 - CMAS DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.****Súmula:** Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;
- o orçamento previsto para o exercício de 2023 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de outubro de 2022;

**RESOLVE:****Art. 1º** Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Especial	Meta	Valor Meta	Valor Total
Serviço de Proteção Social Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias ( até 650 famílias)	R\$ 153,73	R\$ 99.926,07	R\$ 1.199.112,84

**Art. 2º** O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de outubro de 2022. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO 17/2022****SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de registro provisório perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 13.354/2022, de acordo com a deliberação proferida em plenária ocorrida na 306ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 06/10/2022;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO** à Instituição abaixo mencionada:**CRISTMA- Movimento Cristo Te Ama (Fundação Tamarozzi)**, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.669.716/00001-49.**Art. 2** - Os certificados de registro indicado no art. 1º será válido até 30/05/2023, conforme estabelecido na resolução nº 15/2020 do CMDPI, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.**Art. 3º** - O certificado de registro da entidade deverá ser renovado na forma da Resolução nº 015/2020 CMDPI.**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de outubro de 2022. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**RESOLUÇÃO 18/2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a utilização de recursos da fonte 900 para fins de aquisição de computadores para Secretaria Municipal do Idoso e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal [Lei 13.354, de 03 de março de 2022](#), em seu Regimento Interno e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a 306ª Reunião ordinária de 06/10/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar a utilização de recursos da fonte 900, no valor de até R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para aquisição de computadores para Secretaria Municipal do Idoso e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de outubro de 2022. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

#### **RESOLUÇÃO 19/2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a utilização de recursos da fonte 900, para fins de incremento, para a instituição Cristma - Movimento Cristo Te Ama (Fundação Tamarozzi).

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 13.354/2022, e de acordo com a deliberação de sua plenária, ocorrida na 306ª Reunião Ordinária do CMDPI, ocorrida no dia 06/10/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Autorizar a utilização de recursos da fonte 900, para fins de incremento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, por meta, para a instituição Cristma - Movimento Cristo Te Ama (Fundação Tamarozzi), no período de 12 meses, de janeiro à dezembro de 2023, totalizando R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), referente a 30 metas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de outubro de 2022. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

## **EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

**Jornalista Responsável** – José Otávio Sancho Ereno

**Editoração:** Juliana Maria Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)